



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 200

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			36
Atos do Poder Executivo .....	1	22	
Secretaria de Estado de Governo .....	9	25	36
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	9	26	36
Secretaria de Estado de Cultura .....	10	26	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....		26	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho .....			37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	11	26	38
Secretaria de Estado de Educação .....	11	27	
Secretaria de Estado do Esporte .....	12	28	
Secretaria de Estado de Fazenda .....	12		38
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		28	40
Secretaria de Estado de Obras .....			40
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	14	28	41
Secretaria de Estado de Saúde .....	21	29	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		34	43
Polícia Civil do Distrito Federal .....		34	
Polícia Militar do Distrito Federal .....		35	
Secretaria de Estado de Transportes .....			43
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Ineditoriais.....	21		43

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.350, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Remaneja Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA.

Art. 1º - Ficam remanejados do banco de cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para a estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05 e 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06.

Parágrafo único – Os Cargos mencionados no caput deste artigo passam a denominar-se, respectivamente, Coordenador Executivo, da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, do Programa de Transporte Urbano – PTU, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e Assessor, da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, do Programa de Transporte Urbano – PTU, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 28.271, de 12 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 28.351, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Fixa novos valores das tarifas das linhas circulares da Cidade do Gama, do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 30, inciso V, e 32 parágrafo 1º, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 239, de

10 de fevereiro de 1992, com as alterações da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, na Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, no Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando a necessidade de adequar os valores das tarifas das linhas que atendem à Cidade do Gama, DECRETA:

Art. 1º - As tarifas das linhas circulares da Cidade do Gama constantes do Anexo I, Grupo VI, passam a integrar o nível tarifário Urbana 3, do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, as quais vigorarão com os seguintes valores e correspondências de vale-transporte:

I – R\$ 1,00 (um real) e R\$ 0,33 (trinta e três centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I, Grupo VI, correspondendo o integral aos vales-transporte da série E-07.

Art. 2º - As tarifas com desconto previsto no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados nas entidades de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º - A receita proveniente do pagamento de tarifas correspondentes aos preços fixados no artigo 1º deste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I – 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento), relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras;

II – 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento), relativos ao adicional de 4% (quatro por cento), com fundamento na Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 4º - A receita de que trata o inciso I do artigo anterior, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao disposto no Decreto nº 26.501, de 29 de dezembro de 2005.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### ANEXO I SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO VI – URBANA 3

PASSAGEM INTEGRAL – R\$ 1,00

PASSAGEM COM DESCONTO – R\$ 0,33

Nº DENOMINAÇÃO

0.204 – Circular Gama Oeste / Leste (via DF-290)

204.1 – Circular Gama Leste / Oeste (via DF-290)

204.2 – Circular Gama Oeste / Leste (Colméia)

DECRETO Nº 28.352, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.016.244,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 113.003.850/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.016.244,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos recursos do convênio nº PG-184/96-00 – DNER.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**



ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.121.0228.2655	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 003954 0026	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
04.122.0228.2996	1	33.90.30	0	100	600.000	600.000	
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010090 0002	1	33.90.30	0	100	600.000	600.000	
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
04.126.0107.2953	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000	
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA O CÁLCULO DO PIB/DF							
Ref. 000746 0001	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O CÁLCULO DO PIB/DF, ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA E RENDA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL							
04.126.0107.6159	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
PESQUISAS INSTITUCIONAIS							
Ref. 000747 0001	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
2007AC00413					TOTAL	3.680.826	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190107/00001 11107						141.000	
REGLÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO							
15.451.3000.3903	5	44.90.51	0	100	141.000	141.000	
REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 009358 6358	5	44.90.51	0	100	141.000	141.000	
REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE SOBRADINHO							
190111/00001 11111						130.000	
REGLÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA							
15.452.0169.3534	9	44.90.51	0	100	130.000	130.000	
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO.							
Ref. 009473 6473	9	44.90.51	0	100	130.000	130.000	
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO EM CEILÂNDIA							
190121/00001 11121						19.810	
REGLÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA							
15.244.0169.1175	19	44.90.51	0	100	19.810	19.810	
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO							
Ref. 009773 6773	19	44.90.51	0	100	19.810	19.810	
CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO NA CANDANGOLÂNDIA							

190126/00001 11126						52.000	
REGLÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY							
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009846 6846	24	44.90.52	0	100	30.000	30.000	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY							
27.812.4000.1421							
CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DESPORTIVO							
Ref. 010386 6356	24	44.90.51	0	100	22.000	22.000	
INSTALAÇÃO DE MÓDULOS INTELIGENTES DE GINÁSTICAS (EP)							
320101/00001 32101						3.338.016	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
04.122.0100.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF							
Ref. 010085 0003	99	33.90.39	0	100	3.300.000	3.300.000	
MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0228.2426							
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 010088 0002	99	31.90.34	0	100	38.016	38.016	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							
2007AC00413					TOTAL	3.680.826	

## DECRETO Nº 28.354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.283.710,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 12.283.710,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.

119ª da República e 48ª de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101						2.184.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
20.122.0100.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000007 0004	1	31.90.13	0	100	224.000	224.000	
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
20.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

Ref. 000820	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							99	33.90.08	0	100	10.000	
									99	33.90.39	0	100	65.000	
									99	33.90.46	0	100	76.000	
									99	33.90.49	0	100	15.000	
			1	31.90.34	0	100	160.000							166.000
			1	33.90.39	0	100	1.800.000							4.175.000
							1.960.000							
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					958.400							
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 001390	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL												
			1	33.90.36	0	100	53.000							
			1	33.90.37	0	100	796.400							1.835.000
							849.400							
20.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
Ref. 000115	0006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL												
			1	33.90.08	0	100	69.000							
			1	33.90.39	0	100	40.000							350.000
							109.000							
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					780.600							
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 000097	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA												
			99	31.90.11	0	100	120.600							
			99	31.90.16	0	100	50.000							200.000
							170.600							
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Ref. 000134	0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA												
			99	33.90.93	0	100	610.000							200.000
							610.000							
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					571.000							
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE												150.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 000625	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	99	31.90.13	0	100	400.000	
	99	31.90.16	0	100	5.000	
						405.000
04.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000638	0058	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.0187.3582		PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 010452	0003	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	100	900.000	
						900.000
23.695.0189.2943		BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA				

Ref. 010455 0003	BANCO DE IMAGENS COM A COBERTURA FOTOGRAFICA DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA	99	33.90.39	0	100	90.000	90.000
23.695.0189.4981	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA						2.700.000
Ref. 010460 3041	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
27.392.2300.9091	IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO						350.000
Ref. 010474 0003	IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO	1	44.50.42	0	100	350.000	350.000
150201/15201 40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.1000.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						500.000
Ref. 000012 0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	500.000	500.000
2007AC00406						TOTAL	9.169.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						3.114.710
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	31.90.01	0	106	3.114.710	3.114.710
2007AC00406					TOTAL	3.114.710

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						160.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000178 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.96	0	100	160.000	160.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.700.000

20.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000114 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	2.696.774	
		1	31.90.13	0	100	3.226	
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						110.000
04.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000100 0048	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.46	0	100	110.000	110.000
240201/24201 20201	EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILLATUR						4.175.000
23.695.0187.1848	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 010451 0003	REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA	99	33.50.39	0	100	800.000	800.000
23.695.0187.3582	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 010452 0003	PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	4	100	3.375.000	3.375.000
2007AC00406						TOTAL	7.145.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						4.568.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000177 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99	31.90.01	0	100	2.024.000	
	99	31.90.01	0	106	1.180.000	
	99	31.90.03	0	106	734.000	
	99	31.90.92	0	106	630.000	
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO						570.710
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000684 0021 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	99	31.90.01	0	106	476.537	
	99	31.90.03	0	106	94.173	
2007AC00406					TOTAL	5.138.710

## DECRETO Nº 28.355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.036.970,00 (quinze milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 410.005.938/2007, 410.005.622/2007, 113.003.850/2007 e 410.006.005/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.036.970,00 (quinze milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						14.206.970	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 001483 0004 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.765.870	3.765.870	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006851 1304 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM AVENIDAS DE SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	300.000	300.000	
15.451.1317.3748 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA							
Ref. 001130 0001 CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	1	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000	
15.453.3300.7468 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 006912 0001 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
17.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 007044 1323 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE	97	44.90.51	0	100	4.641.100	4.641.100	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						830.000	
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
Ref. 001317 0027 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-230 TRECHO DF-110/DF-410	6	44.90.51	0	100	830.000	830.000	
2007AC00403	TOTAL					15.036.970	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						14.206.970	
15.451.0700.3615 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
Ref. 000352 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	44.90.51	0	100	8.000.000	8.000.000	
15.451.3000.7246 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR							
Ref. 001340 0002 CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM BRASÍLIA	1	44.90.51	0	100	4.641.100	4.641.100	
15.451.3300.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 001351 0004 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA MÃOS A OBRA	99	44.90.51	0	100	142.150	142.150	
17.451.0700.3749 REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL							
Ref. 007045 0001 REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO DF	99	33.90.39	0	100	1.423.720	1.423.720	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						830.000	
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
Ref. 001292 0011 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO KM 12,4-DIVISA GO	99	44.90.51	4	100	830.000	830.000	
2007AC00403	TOTAL					15.036.970	

## DECRETO Nº 28.356, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 141.721,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a" e inciso III da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.000.815/2007, 220.000.393/2007, 220.000.394/2007 e 220.000.397/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 141.721,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos de aplicação financeira referente aos convênios 056, 057, 058 e 108/2005 - SENASP - MJ e do contrato de repasse 0184.634-24/2005 - MJ/CEF/SSP; e pelo superávit financeiro proveniente de recursos dos contratos de repasses 0166.033-80/2004, 0166.034-94/2004 e 0167.340-29/2004 - ME/CEF/SESP.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspon-

dente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	112.900		112.900
2007AC00416				TOTAL	112.900

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE				28.821
27.812.4000.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA				
Ref. 010382	2338	MODERNIZAÇÃO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER NO NUCLEO BANDEIRANTE				
	8	33.90.92	4	300	11.130	11.130
27.812.4000.5483		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE				
Ref. 006441	0009	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO SETOR DE DIVERSÃO SUL				
	1	33.90.93	4	300	14.000	14.000
27.813.4000.1866		CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO				
Ref. 008827	3263	CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DE SOBRADINHO II - L. COMPLEMENTAR Nº 320/2000(EP)				
	26	33.90.93	4	300	3.691	3.691
2007AC00416				TOTAL		28.821

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRED SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				112.900
06.181.2600.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 000163	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
	99	33.90.93	0	121	81.900	81.900
06.421.0196.1709		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref. 000165	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
	99	33.90.93	0	121	31.000	31.000
2007AC00416				TOTAL		112.900

DECRETO Nº 28.357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.934, de 26 de dezembro de 2006, com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 112.003.340/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados da NOVACAP.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1323.00.00	220		80.000	
	1600.13.10	220		250.000	
	1600.99.00	220		50.000	
2007AC00408				TOTAL	380.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				380.000
15.122.0100.8317		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000088	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				
	99	44.90.52	0	220	380.000	380.000
2007AC00408				TOTAL		380.000

DECRETO Nº 28.358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						400.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010093 3304 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	33.90.46	0	100	400.000		
						400.000	
2007AC00409						TOTAL	400.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						400.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010300 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.08	0	100	120.000		
	99	33.90.46	0	100	259.000		
	99	33.90.49	0	100	21.000		
						400.000	
2007AC00409						TOTAL	400.000

## DECRETO Nº 28.359, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 815.065,00 (oitocentos e quinze mil e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.000.834/2007, 064.000.359/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal à Polícia Civil do Distrito Federal e à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde crédito suplementar, no valor de R\$ 815.065,00 (oitocentos e quinze mil e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						106.065	
12.122.2100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 001865 0056 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	44.90.52	0	420	30.000		30.000
15.451.2100.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 004933 0042 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	44.90.51	0	421	52.899		
	99	44.90.51	0	432	23.166		
						76.065	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						589.000	
06.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000237 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	289.000		
	99	33.90.46	0	100	300.000		
						589.000	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						120.000	
06.181.2600.7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 006723 0020 CONSTRUÇÃO DA 28ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GAMA	2	44.90.51	0	100	30.000		
						30.000	
06.181.2600.7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 006725 0021 CONSTRUÇÃO DA 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	30.000		
						30.000	
06.181.2600.7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 006735 0023 CONSTRUÇÃO DA 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	30.000		
						30.000	
06.181.2600.7292 CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA							
Ref. 006773 0024 CONSTRUÇÃO DA 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	30.000		
						30.000	
2007AC00410						TOTAL	815.065

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						106.065	
15.451.2100.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 004933 0042 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQ. EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	33.90.93	0	420	5.950		
	99	33.90.93	0	421	52.899		
	99	33.90.93	0	432	23.166		
	99	44.90.51	0	420	24.050		
						106.065	

220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA				589.000	
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ra.f. 001176	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	99	33.90.39	0	100	589.000
							589.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				120.000	
06.181.2600.3903		REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS					
Ra.f. 008037	3295	REFORMA DA AREA ANEXA AO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PUBLICO/SPAD - BLOCO D(EP)	1	44.90.51	0	100	120.000
							120.000
2007AC00410		TOTAL					\$15.065

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES

#### DESPACHO DO COORDENADOR-CHEFE

Em 16 de outubro de 2007.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE; Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de aproximadamente 2.000m2 de área pública próxima ao comércio local da SHIN QI 13, no canteiro central da EPPN, para realização do evento comemorativo ao “Dia das Crianças” no dia 20 de outubro de 07, a partir das 8h até às 16h, estando em conformidade com o ofício nº 720/2007-GAB/RA-XVIII. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

GEOVANI RIBEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR O DIRETOR SOCIAL, como executor da contratação de estrutura física (som, tendas, banheiros químicos) e shows artísticos para a realização do aniversário da cidade no ano de 2007.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) ocupante do cargo de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para Fiscalizar, Supervisionar e Acompanhar o Contrato nº 9912169532/2007, referente a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilidades em unidades de atendimento da ECT, em âmbito Regional, consoante especifica a Nota de Empenho nº 41/2007, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, processo 134.000.205/2007.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 08 de outubro de 2007.

Processo: 138.000.275/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CVT Construtora e Incorporadora. À vista das instruções contidas no presente processo; e de acordo com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94; e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com

os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal; RECONHEÇO a DÍVIDA, AUTORIZO a Emissão de Nota de Empenho, bem como a sua Liquidação e Pagamento em favor de CVT – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 38.070.173/0001-59, no valor de R\$ 32.732,71 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento de Serviços extras relativos as obras de reforma das Quadras Poliesportivas da EQNM 06/08 e EQNM 03/05 E QNP 11, executados no período de 06/09/2005 a 16/12/2005, do Contrato de Execução de Obras nº 02/2005. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 27.812.4000.3440.6484 – Reformas de Quadras de Esporte em Ceilândia; Elemento de Despesa 44.90.92. Despesa de Exercícios Anteriores; Fonte de recurso: 100. Publique-se e encaminhe o processo à Corregedoria-Geral do DF para classificação segundo o Decreto nº 27.815, de 28 de março de 2007.

ADAURI DA SILVA GOMES

## CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

A ASSESSORA-CHEFE DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 126/2001/TCDF, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão de Tomadas de Contas Especiais, na forma a seguir: processo nº – nº de dias – a contar de: 030.000.847/2005 - 90 dias - 21/10/2007; 080.000.227/2005 - 90 dias - 18/10/2007; 080.026.602/2006 - 90 dias - 18/10/2007; 135.000.483/2007 - 90 dias - 18/10/2007; 147.000.100/2007 - 90 dias - 18/10/2007; 148.000.066/2006 - 90 dias - 30/10/2007; 150.001.894/2004 - 90 dias - 18/10/2007; 190.000.643/2006 - 90 dias - 30/10/2007; 410.001.284/2007 - 90 dias - 18/10/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 15 de outubro de 2007

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.117/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento da 3ª parcela, referente ao projeto “Construção de Folículo Pré-Ovulatório Mímico in vitro, com Ênfase na Foliculogênese e Produção de Embrião”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de ALZIRA AMÉLIA MARTINS ROSA E SILVA, no valor total de R\$ 113.772,27 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.116/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento da 3ª parcela, referente ao projeto “O Mercado de Energia Elétrica: Demanda Residencial de Eletricidade no Distrito Federal e Esquemas Regulatórios no Brasil”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA, no valor total de R\$ 106.306,00 (cento e seis mil, trezentos e seis reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.105/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento parcial da 3ª parcela – Despesas de Custeio, referente ao projeto “Utilização de Materiais Avançados e Materiais Alternativos em Obras de Pavimentação no Distrito Federal”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de ENNIO MARQUES PALMEIRA, no valor de R\$ 12.666,66 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.108/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento parcial da 3ª parcela – Despesas de Custeio, referente ao projeto “Metagenoma do Cerrado: Análise Genética e Funcional de Microbiota do Solo do Cerrado”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de DARIO GRATTAPAGLIA, no valor de R\$ 100.117,51 (cem mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.110/2004, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente ao pagamento parcial da 3ª parcela – Despesas de Custeio, referente ao projeto “Análise da Expressão de Genes na Interação Patógeno-Hospedeiro por Microarranjos de Dnas: Macrófagos Versus Paracoccidoides Brasiliensis / Histoplasma Capsulatum”, do Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004” em favor de MARIA SUELI SOARES FELIPE, no valor de R\$ 138.315,33 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.251/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 143, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Capacitação laboratorial para estudo do comportamento do fogo: A Ciência como Instrumento de Segurança”, contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.259/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 143, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Geoprocessamento e modelagem ecológica como ferramenta para monitoramento de qualidade da água e manejo aquícola do Lago Paranoá”, contemplado pelo Edital nº. 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSA - FUNIVERSA, no valor de R\$ 47.975,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.258/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 127, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Produção de Anticorpos para a proteína do Envelope do Vírus da Febre Amarela”, contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FAGRO - FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA E AO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.260/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 127, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Diagnóstico Sorológico e Molecular de Brucelose no Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, no valor de R\$ 49.819,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.262/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 092, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Monitoramento da Vazão das Nascentes do

PAN – Programa Adote uma Nascente”, contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE BRASÍLIA - FRB, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.253/2005, e o parecer favorável do Serviço Jurídico da FAPDF, acostado às fls. 110, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Aspectos hematológicos e Bioquímicos de Animais Silvestres Brasileiros Ameaçados de Extinção”, contemplado pelo Edital nº 03/2005, do Programa de Capacitação Laboratorial, em favor da FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA - FUNPEB, no valor de R\$ 49.341,64 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591 de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

APROVAR a concessão de apoio à realização da V Exposição Agropecuária de Planaltina DF, nos termos constantes do processo 150.001.170/2007.

Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591 de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

APROVAR a concessão de apoio à realização de Festa Popular no Recanto das Emas, nos termos constantes do processo 150.001.196/2007.

APROVAR a concessão de apoio à realização do evento “Encontro das Escolas de Samba do DF”, nos termos constantes do processo 150.001.195/2007.

Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591 de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

APROVAR a concessão de apoio à realização da 6ª FESTA RURAL ENGENHO DAS LAGES, nos termos constantes do processo 150.001.204/2007.

Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

SILVESTRE GORGULHO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto 27.591 de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

APROVAR a concessão de apoio à realização do evento de “Aniversário do Gama”, nos termos constantes do processo 150.001.201/2007.

Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de outubro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativo, no processo 150.001271/2007, reconheceu a situação de dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta de DANIELA MERCURY e BANDA, Representada pela empresa REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), que apresentará no dia 11 de outubro de 2007, dentro das comemora-

rações do aniversário do Gama, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de outubro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativo, no processo 150.001244/2007, reconheceu a situação de dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da Banda PAPO DE SAMBA, representada pela empresa UBIRAJARA BERNARDES CIDADE, no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), que participará da Programação do 1º Encontro de Escola de Samba do DF, no Paranoá, dia 13 de outubro de 2007, dentro do Programa Apoio a Arte e a Cultura nas Regiões Administrativas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o que consta no processo 197.000.429/2006, resolve: RATIFICAR o Ato de Inexibilidade no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de anuidade de 2007, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR, CNPJ, 03.657.354/0001-00, a débito do programa de Trabalho nº 18.122.0100.8517.6084, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fontes 150 e 151.

RICARDO PINTO PINHEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007. (\*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, resolve:

- Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral - UAG do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:
- 1 - reconhecer dívidas, autorizar despesa e o respectivo pagamento, na forma da legislação vigente;
  - 2 - alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal;
  - 3 - avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente;
  - 4 - instituir Comissão de Inventário Patrimonial;
  - 5 - instituir Comissão de Tomada de Contas Anuais do Instituto;
  - 6 - atestar a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso;
  - 7 - aplicar aos fornecedores e prestadores de serviços as penalidades previstas em contratos celebrados com a administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;
  - 8 - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados;
  - 9 - conceder licença-prêmio por assiduidade;
  - 10 - conceder licença para o serviço militar;
  - 11 - conceder licença por motivo de doença em pessoa da família;
  - 12 - conceder licença a servidora gestante;
  - 13 - conceder licença a servidor adotante;
  - 14 - conceder licença-paternidade;
  - 15 - conceder redução de horário de jornada de trabalho, para servidores com filhos deficientes, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;
  - 16 - autorizar o afastamento para gozo de licença-prêmio por assiduidade, observado o interesse público;
  - 17 - autorizar os afastamentos previstos no artigo 97 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
  - 18 - averbar tempo de serviço;
  - 19 - homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
  - 20 - exercer as atribuições de ordenador de despesas obedecida a legislação específica;
  - 21 - autorizar a realização de despesa e a emissão de notas de empenho;
  - 22 - encaminhar processos administrativos para inscrição em dívida ativa;
  - 23 - autorizar o pagamento de adicional noturno;
  - 24 - conceder o benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola;
  - 25 - autorizar a emissão de passagens aéreas;

- 26 - autorizar a emissão de Nota de Empenho para pagamento de diárias;
  - 27 - solicitar a realização de certames licitatórios, bem como dispensar, homologar, declarar inexibilidade e adjudicar licitações na forma da legislação vigente;
  - 28 - autorizar o tráfego dos veículos oficiais à disposição desta Unidade Administrativa, fora do horário normal de expediente, em estrito objeto de serviço;
  - 29 - representar o Instituto junto a bancos e instituições financeiras públicas e privadas.
- Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

(\*) Republicação por ter saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, página 11.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.255/2007, que trata de permuta animal entre a FJZB e Parque Zoológico de Bauru/SP. RAUL GONZALEZ ACOSTA, GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS e JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARIA LÚCIA DA SILVA, relativo ao processo 196.000.286/2007, que trata de Ratificação do ato de inexigibilidade de Licitação para a participação de evento (VIII Congresso de Educação e Meio Ambiente). RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, ANALÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO e JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso III, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.329/2007, que trata de Incorporação de Bem Patrimonial - 01 (uma) Lhama - Lama glama. RAUL GONZALEZ ACOSTA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES, JANETE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, CARMEM RIBEIRO DE JESUS, JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO e ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 04 de outubro de 2007.

Processo: 094.000.734/2007. Interessado: SLU. Assunto: DESPESA COM PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT de 02 (dois) veículos de placas nº JFP 0772 e JFP 9251 de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana. À vista do conteúdo nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, de conformidade com o despacho do Chefe da Procuradoria Jurídica, exarado à peça 08 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22, de 29

de janeiro de 2001, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e tendo em vista o constante no processo 080.020663/2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e instituições educacionais conveniadas, com cláusula de cessão de professores, para o ano letivo de 2008, constante às fls. 147 do citado processo.

Art. 2º - Determinar a todas as Diretorias Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação do Calendário Escolar, ano letivo de 2008, aprovado por esta Portaria, para a comunidade local e entidades de defesa da criança e do adolescente da respectiva Região Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma que especifica:

DA: UO 34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL;

UG 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA;

UG 440.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA.

Programa de Trabalho: 27.811.4000.9073-0004 – Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 200.000,00

OBJETO: Campeonato Brasileiro em Cadeira de Rodas III Divisão.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

Titular UO Cedente

RAIMUNDO RIBEIRO

Titular UO Favorecido

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento desta Secretaria, bem como pelo que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, considerando que, de acordo com o exposto pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 79, de 29 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2007, não foi possível concluir seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no memorando nº 04, de 09 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar com base no Parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (Trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2007, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 0220.000.337/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas através do Decreto nº 20.688, de 29 de junho de 2006, considerando que, de acordo com o exposto pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 85, de 12 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2007, não foi possível concluir seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no memorando nº 02, de 16 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR com base no Parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (Trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2007, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 0220.000.241/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 47/2007.

Processo 040.006956/2005.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 075/2005-SUREC/SEF;

b) no inciso VI c/c §§ 1º, 5º e 8º todos do art. 5º do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de Cassação nº 055/2007, do Núcleo de Monitoramento de Regimes Especiais/GEMAE/DIFIT, fls. 169/171 dos autos em epígrafe, RESOLVE:

1 - CASSAR o TARE nº 075/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa FEGG DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (razão social anterior AGRO INDUSTRIA TOSHIMITSU KODAMA LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.397.318/001-92 e CNPJ nº 03.213.841/0001-75, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir de agosto de 2006.

2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo-Fiscal – GEJUC/DITRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

## DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Reconhecimento de isenção de IPTU – Estado Estrangeiro.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 124.0073905/07, declara: A EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.431/0001-605, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SE/S LT 6; 04100093; 2004; 21.7705,36; 100; 20005; 21.7705,36; 100; 2006; 21.7705,36; 100; 2007; 22.339,34; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 12, §§ 3º e 105 do Decreto nº 16.100/94). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 12, §16 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se ao Ministério das Relações Exteriores, informando do reconhecimento do benefício; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Processo: 1205.001423/2007. Interessado(a): CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19. Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 1050, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.0576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL – CNPJ nº 00.101.980/0001-19; TRANSMITENTE: LÚCIA BENFICA DA COSTA – CPF nº 332.471.701-97; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SRIA QE 38 CJ K CS 205; INSCRIÇÃO; 460430527. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula 46.266-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Processo: 048.007141/2007. Interessado(a): RESIDENCIAL CLUBE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE. CNPJ: 08.0105.4052/0001-059. Assunto: Não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; decide indeferir o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI, nos termos seguintes: ADQUIRENTE: RESIDENCIAL CLUBE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ Nº 08.0105.4052/0001-059; TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA. – CNPJ Nº 37.091.0519/0001-32; DATA DO TÍTULO/ATO: 16/03/2007; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO; MATRÍCULA Nº; A. CLARAS RUA 19 NORTE LOTE 02, NA PROPORÇÃO DE 80,40514%; 462480560; 3º; 143.660; FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no inciso I do § 2º do artigo 1056 da Constituição Federal não se aplica à transmissão de imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica para realização de empreendimento imobiliário. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, auditora Tributária, matrícula 46.266-7; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº 7431 de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 048.005944/2007, Rodrigo Madureira Rodrigues, JGD8980, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 124.005394/2007, Odilon Faria de Andrade Assis, JJQ4377, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.005831/2007, Robson Afíune Bohonos, JHW9556, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.004890/2007, Bimarque Carvalho Rocha, JHQ1306, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 048.005122/2007, Eny Araújo Maciel, JTR7755, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005414/2007, Romeu Ormonde de Souza, JHF6126, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005026/2007, Edinaldo Medeiros e Silva, JHQ1346, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005475/2007, Francisco César Ribeiro Machado, JHQ1526, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 124.006753/2007, Márcio Geraldo Pinto, JGE2865, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 048.006225/2007, Regina Paula de Andrade Fernandes, JGX1009, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997;

043.005804/2007, Estanislau Medeiros da Silva, JHW9536, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.005852/2007, Elizete Aparecido Barbosa, JJQ8887, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005688/2007, Manoel Chagas, JHW9606, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.004981/2007, Etelvina Gonçalves Rosa Canedo, JFQ4288, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.004955/2007, Edna Correia de Souza, JHQ1656, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 047.002306/2007, Fenelon Oliveira Reis, JGF1483, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006015/2007, Jair Nardelli Gifoni Gomes, JHW9516, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006027/2007, Pedro Pereira de Sousa, JHW9206, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006160/2007, José Cícero Batista de Sousa, JHW9316, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006179/2007, Alysson Manoel Neves Souto, JHQ3656, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 047.002227/2007, Vítor Eduardo Busin Borges, JHQ3666, 2007, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 047.002226/2007, Érika Rézio de Lima Busin, JHQ3676, 2007, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “c”, item 2 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.005205/2007, Eber Luís Barbosa Cherulli; 043.005155/2007, Benedito dos Santos Júnior Me; 043.004519/2007, Adão Alves da Silva Lanchonete Me.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e fundamentado no item 93, do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955/97 de 22 de dezembro de 1997 e no Convênio ICMS 38/2001 decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aos interessados abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO e MOTIVO: 043.005177/2007, Francisco Dionísio Feijão, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art.

147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005918/2007, Victor de Paiva, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.005168/2007, Gerson Francisco Lopes, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.005598/2007, Carlos Alberto Bezerra Sales, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006256/2007, Raimundo Raposo Mota, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006049/2007, Pacélio Loiola Parente, Carteira Nacional de Habilitação não possui a informação de que o requerente exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997; 043.006233/2007, Daniela Vieira de Oliveira, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal; 043.006048/2007, Renan Breno Vital, requerente não possui Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D”, conflitando com o § 1º do Art. 1º da Lei Distrital Nº 2.496/1999 e Parecer Nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Procuradoria Fiscal, bem como não possui na respectiva CNH a informação de que exerce atividade remunerada, conflitando com o § 5º do Art. 147 da Lei Federal Nº 9.503/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO Nº 38, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, IMPOSTO: 043.006161/2007, Francisco Correia Filho, R\$ 100,66, IPTU/TLP; 048.007087/2007, César Henrique de Lima Nobre, R\$ 1.415,34, ITBI; 043.006210/2007, José de Castro Lopes, R\$ 152,22, IPTU/TLP; 048.004440/2007, MIB Administração de Serviços Gerais Ltda, R\$ 502,60, Taxa de Incêndio; 043.006003/2007, Sotel – Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda, R\$ 8.453,96, ITBI/IPTU/TLP; 043.004942/2007, Comando Extintor Ltda, R\$ 512,60, Taxa de Incêndio; 043.006248/2007, Maria Auxiliadora Sousa da Silva, R\$ 30,32, TLP; 043.006239/2007, Paulo Roberto Ferreira, R\$ 609,85, IPVA; 124.004590/2006, Fenoll Ramal Veículos Ltda, R\$ 14.122,30, ITBI/IPTU/TLP; 043.004132/2005, Iracema Augusto de Campos, R\$ 70,76, Taxa de Fiscalização de Obras; 043.006150/2007, Maria de Fátima Furtado, R\$ 283,09, IPTU/TLP; 043.006060/2007, Maximiano Rodrigues Loureiro, R\$ 209,71, IPVA; 043.006078/2007, Juracide Ramos de Oliveira, R\$ 613,31, IPVA; 043.006263/2007, Geraldo Majela Brandão, R\$ 297,42, ISS/ICMS (Sinal de Parcelamento); 043.006339/2007, Zélia Quintino de Souza Mota, R\$ 150,30, TLP; 047.002398/2007, Sebastião Alves Dourado, R\$ 392,11, IPVA; 124.007484/2007, Ernida Maria Ribeiro Tokunaga, R\$ 583,75, IPVA; 043.006317/2007, Neuman de Oliveira Melo Guimarães, R\$ 193,33, IPVA; 043.006284/2007, Raimundo Gordiano de Sá, R\$ 16,27, IPVA; 043.006272/2007, Ferdinand Carvalho Abreu, R\$ 724,03, IPVA; 043.006299/2007, Sarah da Silva Barreto, R\$ 144,58, IPTU/TLP; 043.006342/2007, José Carlos Santos de Melo, R\$ 504,03, IPVA; 124.002142/2007, Brasília Participações e Empreendimentos Ltda, R\$ 669,34, IPTU/TLP; 040.003892/2000, Brasif S.A Administração e Participação, R\$ 2.237,23, ITBI.

RICARDO PASSOS SANTOS

## POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 86,38% (oitenta e seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento), o imóvel pertencente à aposentado/pensionista, abaixo relacionada na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU

E DA TLP: 049.000.407/2007, JOSE DA SILVA PINTO, QD 02 CONJ. I LOTE 04 SETOR VEREDAS, 46001581, 121,71 ; 45,30.

Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.  
JADSON VIEIRA CAMPOS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 106/2007.

Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 068/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 92), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de agosto de 2007 (documentos de fls. 82). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 100, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, onde todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo evidência nos autos contrária a mesma e nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, 15 de outubro de 2007.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 107/2007.

Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 066/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 128), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de agosto de 2007 (documentos de fls. 118). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 100, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, onde todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo evidência nos autos contrária a mesma e nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, 15 de outubro de 2007.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 142/2007.

Recorrente: VARIG LOGÍSTICAS S/A. Advogado: SÉRGIO PALOMARES. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VARIG LOGÍSTICA S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 411/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 61), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de setembro de 2007 (documentos de fls. 149). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, por ser intempestivo, eis que o Acórdão nº 113/2007 – 1ª Câmara, que reproduz fielmente a decisão proferida por ocasião do julgamento, foi publicado no DODF de 21 de maio de 2007 (fls. 119). Publique-se. Brasília/DF, 15 de outubro de 2007.

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 013/2007.

Recorrente: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Advogado: ANDRÉIA LIMA. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, irressignada com a decisão da Presidente deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida por meio do despacho exarado às fls. 82.338 a 82.340 do processo 040.002.087/2007, interpôs, via procurador habilitado, recurso ao Pleno do Tribunal, em 05 de outubro de 2007 (documento de fls. 82.342). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, considerando que a Recorrente tomou ciência do despacho de indeferimento em 27 de setembro de 2007 (documento de fls. 82.341). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 15 de outubro de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 213-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma que especifica: Unidade Orçamentária: 11131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Gestora: 190131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6942 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	100.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Recuperação de calçadas e meios-fios.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 214-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA  
Unidade Gestora: 190111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.4000.3440.6484 – REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE EM CEILÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.92	100	32.800,00

OBJETO: Despesas de Exercícios Anteriores referente a reforma de quadras de esportes.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 215-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.0196.1709.0003 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	132	205.000,00

OBJETO: Construção do bloco de recepção e revista da Penitenciária II do Distrito Federal.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 216-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.0196.1709.0003 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	23.000,00

OBJETO: Construção do bloco de recepção e revista da Penitenciária II do Distrito Federal.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 217-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Unidade Orçamentária: 20201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR  
Unidade Gestora: 240201 – EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517-6971 – manutenção dos serviços administrativos gerais.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	300.000,00

OBJETO: computadores, projetores, impressoras, aparelhos de telefonia, Centro de Atendimento ao Turista no Aeroporto de Brasília e cadeiras.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 218-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 16102 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade Gestora: 230103 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0100.8517.0053 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	1.850,00

OBJETO: refrigerador.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 219-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem, DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 290.470,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e setenta reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0214.3487.0001 – MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	102	290.470,00

OBJETO: aparelhos de anestesia.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 220-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 45.574,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0100.8517.0063 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	45.574,00

OBJETO: Notebook.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 221-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
Unidade Gestora: 190105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.52	120	7.000,00

OBJETO: Material permanente

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 222-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
Unidade Gestora: 190105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.573.1000.5836.3557 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA REGIÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.52	132	75.000,00

OBJETO: Material permanente ref. ao Convênio de repasse nº 198.082-55/2006/MCT/CAIXA

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 223-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
Unidade Gestora: 190105 – REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.573.1000.5836.3557 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA REGIÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	15.000,00

OBJETO: Contrapartida do Convênio nº 198.082-55/2006/MCT/CAIXA  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 224 SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como se segue:  
Unidade Orçamentária: 18903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Gestora: 160903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.12690 – REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48-CEILÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	90.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma dos banheiros da Escola Classe 48 – Ceilândia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 225-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 114.828,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 18903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Unidade Gestora: 160903 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.0011 – REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE INCRA 07-BRAZLÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	114.828,00

OBJETO: Perfuração de poço semi-artesiano na E.C. Incra 07 – Brazlândia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 226-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Unidade Gestora: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0100.8517.0001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	3.000,00

Objeto: projetor de multimídia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 227 SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 1.202,00 (hum mil, duzentos e dois reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 28204 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA  
Unidade Gestora: 150206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.6084 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	150	1.202,00

OBJETO: APARELHO DE SOM, DVD  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 228-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária no montante de R\$ 361.775,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Unidade Gestora: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0100.8517.0001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	361.775,00

Objeto: Central de Comutação Telefônica e Pistola de cola.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 229-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE  
Unidade Gestora: 190110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6460 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	149.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Pavimentação do estacionamento do SIBS Quadra 2E.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 230-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11121 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA  
Unidade Gestora: 190121 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6770 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	300.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de praças e revitalização de feira.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 231-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II  
Unidade Gestora: 190123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6801 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	180.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de quadras poliesportivas e currais comunitários.  
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 232-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE

Unidade Gestora: 190110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.6453 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	100.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Obras de acessibilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6460 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	74.400,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma da quadra poliesportiva.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 233-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 270.890,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11119 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO  
Unidade Gestora: 190119 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6753 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	204.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de parque infantil, quadra de esporte e dois campos de areia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1950.6747 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	66.890,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção da praça da QS 16.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 234-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL  
Unidade Gestora: 190118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6731 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	84.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de rotatória e calçadas.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 235-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 16102 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade Gestora: 230103 – ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0100.8517.0053 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	1.300,00

OBJETO: extintores de incêndio.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 236-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 65.204,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e quatro reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2154.0001 – ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	65.204,00

OBJETO: Resfriador e banho maria para leite materno.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 237-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 150.388,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.0002 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	150.388,00

Objeto: Execução de passeios e rampas em escolas do Recanto das Emas.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 238-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Unidade Gestora: 200101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.8517.0009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	7.020,00

Objeto: Rádios transceptores portáteis e câmera fotográfica digital.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 239-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE

Unidade Gestora: 190110 - REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3903.6444 – REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	71.200,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma do prédio da sede.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6460 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	210.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Recuperação asfáltica da Vila Divinéia.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 240-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e

cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO  
Unidade Gestora: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6383 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	1.125.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma do terminal Rodoviário, pavimentação/meios-fios nas Q 4 e Q 09, execução de obras dos estacionamentos das quadras 1, 3, 6, 8, 10, 12 e Quadra Central, reforma de sanitários na Feira da Lua, construção de quadra poliesportiva Bela Vista – Fercal e baia na quadra central.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 241-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11119 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO  
Unidade Gestora: 190119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6753 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	195.800,00

GOVERNO NAS CIDADES: Calçada da Avenida Sucupira, 4.900 metros de calçadas.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1315.3588.6749 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	20.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reformas de banheiro e copa da Administração.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 242-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.1196 - RESTAURACAO DF 001 RE-CANTO DAS EMAS - ENTRONCAMENTO DF 065 BR 060

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	1.010.000,00

Objeto: Restauração de rodovia.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.1197 - RESTAURACAO DF 250 - KM 01/KM 45

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	2.000.000,00

Objeto: Restauração de rodovia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 243-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 1.285.940,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26206 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200204 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.6134 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	1.285.940,00

Objeto: obras do Metrô do trecho Taguatinga/Ceilândia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 244-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.2400.2895.0002 – COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.52	100	150.000,00

Objeto: Viatura tipo van para atendimento móvel.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 245-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 28.018,00 (vinte e oito mil e dezoito reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO  
Unidade Gestora: 190119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.1763.6737 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.92	100	28.018,00

OBJETO: Despesas de Exercícios Anteriores – Postes de aço com luminárias e braços leves com luminárias.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 246-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária no montante de R\$ 6.824,00 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Unidade Gestora: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0100.8517.0001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	6.824,00

Objeto: aspiradores de pó e escadas extensivas.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 247-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 26206 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200204 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.6134 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	232	30.000.000,00

Objeto: obras do Metrô do trecho Taguatinga/Ceilândia.  
RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 248-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.  
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGEN-

CIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 1.312.358,00 (um milhão, trezentos e doze mil e trezentos e cinquenta e oito reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.6050.0001 – PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA À POPULAÇÃO DO DF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	965.088,00

OBJETO: Sistema de videoendoscopia e ultra-som.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0100.8517.0052 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	347.270,00

OBJETO: Armários, gaveteiros, mesas, módulos e estações de trabalho.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 249-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2500.2335.1933 – FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SAÚDE FAMÍLIA - PROESF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	138	84.000,00

OBJETO: Cadeira odontológica, caneta de alta rotação e mocho.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 250-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Gestora: 190131 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX – SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6934 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	47.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Recuperação de calçadas e meios-fios.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 251-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11124 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL

Unidade Gestora: 190124 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII – SUDOESTE/OCTOGONAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6820 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	220.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Implantação de bosque.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3304.6812 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	30.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Projeto da sede.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 252-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGEN-

CIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ

Unidade Gestora: 190112 – REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6568 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	245.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma de praças do Setor Lúcio Costa.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 253-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Gestora: 210101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.392.1100.3245.0001 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS EM PLANALTINA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	240.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Implantação do Parque de Exposições Agropecuárias em Planaltina

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 254-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 130201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0071.8517.6970 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	1.990,00

Objeto: Renovação da assinatura do Boletim IOB.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 255-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11126 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV – PARK WAY

Unidade Gestora: 190126 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV – PARK WAY

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6852 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BALÕES

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	26.800,00

GOVERNO NAS CIDADES: Complementação para construção e implantação de balões.

RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 256-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

Unidade Gestora: 190111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6544 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	340.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Obras nas vias de ligação QNO 3/5 e estacionamento.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 257-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

Unidade Gestora: 190116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6677 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	345.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de parque radical, reforma e revitalização do palco e parque de exposição, revitalização das praças Caic, La Bodeguita e Tião Areia.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 258-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

Unidade Gestora: 190111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6470 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	991.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de praça, arquibancadas, playgrounds, pista de skate e revitalização do Centro Cultural.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 259-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO

Unidade Gestora: 190113 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6578 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	634.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Construção de paradas de ônibus e urbanização de praças.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3247.6572 – REFORMA DE FEIRAS DO CRUZEIRO NOVO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	150.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Reforma de feiras

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 260-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

Unidade Gestora: 190116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6677 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	218.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Complementação da reforma do Parque de Exposição Agropecuário, Revitalização da Praça São José e da Praça Ceará.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 261- SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 2.887.956,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais) como se segue:

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0142.2389.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	1.976.000,00

OBJETO: livros paradidáticos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0142.2390.0001 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	911.956,00

OBJETO: livros paradidáticos.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 262-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II

Unidade Gestora: 190123 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6806 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	141.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Cobertura de Quadra de Esporte.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 263-SEPLAG/SEF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL

Unidade Gestora: 190118 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.6736 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	333.000,00

GOVERNO NAS CIDADES: Pavimentação da SHIS QI 16 e execução de calçadas.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 064.000.339/2007, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						244
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001119 0064 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
	1	33.90.30	0	100	244	
2007AC00418 TOTAL						244

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						244
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001119 0064 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
	1	33.90.92	0	100	244	
2007AC00418 TOTAL						244

## PORTARIA Nº 188, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						80.023
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	80.023	
2007AC00424 TOTAL						80.023

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						80.023
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
	99	44.90.92	0	100	80.023	
2007AC00424 TOTAL						80.023

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima octogésima sétima Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer dos Conselheiros Emival Renato Simões e Zyndya Rosa de Aspiazu Schlee, favorável a manutenção da Tabela de Preços e Parâmetros para contratação de leitos de UTI, constante nos autos dos processos nº: 060.001.234/2006, 060.000.862/2006, 060.000.736/2006, 060.000.737/2006, 060.001.431/2006 e 060.000.735/2006.

Brasília, 28 de agosto de 2007.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 19//2007-CSDF, de 28 de agosto de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Estado de Saúde

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de julho de 2007, publicada no DODF nº 148, de 02 de agosto de 2007, página 05, ONDE SE LÊ: "... Membros Suplentes: DIVANIR DE SOUSA DA SILVA LIMA, JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA, ANÁLIA ALZIRA DA MOTA ...", LEIA-SE: "... Membros Suplentes: DIVANIR DA SILVA LIMA, JOSÉ TRAJANO DE OLIVEIRA NETO, ANÁLIA ALZIRA MOTA ...".

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## CONSELHO ESPECIAL

## AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2005 00 2 011599-1; Reg. Acórdão: 275.698; Relator Des.: LÉCIO RESENDE; Reque-rente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: Dr. TIAGO PIMENTEL SOUZA e outro; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - PROCURADOR-GERAL - ADJUNTO); Origem: LEI DISTRITAL 3.695 DE 08/11/2005. Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL Nº 3.695, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005 - CAMPO DE ATUAÇÃO NORMATIVA DO PODER EXECUTIVO - ART. 71, § 1º, ITENS IV E V DA LODF - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DECLARADA. A Lei n. 3.695/2005, que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável no âmbito das escolas de educação infantil e de ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Distrito Federal, contém inúmeros dispositivos que estabelecem obrigações, encargos e atribuições inerentes ao campo de atuação normativa do poder executivo, na figura de seu Governador, o que a torna formalmente inconstitucional. Decisão: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

## OBSERVAÇÃO

Procede-se à presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília -DF, 15 de outubro de 2007.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do Conselho Especial